1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

Processo Licitatório Nº 7684/2025
Pregão Eletrônico Nº 40/2025

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de preços nº 28/2025, que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano – Saae de Sete Lagoas/MG e a empresa FX Comércio e Distribuidora Eireli.

O **Serviço Autônomo De Água, Esgoto E Saneamento Urbano** – Saae De Sete Lagoas/Mg, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 24.996.845/0001-47, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 113, Centro, Sete Lagoas/MG, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Flávio Henrique Ferreira da Mata**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e, de outro lado, **FX Comércio E Distribuidora Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 13.857.945/0001-76, neste ato representada por **Priscila Xavier Ribeiro**, doravante denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamenta-se, ainda, na cláusula 7.2 da Ata de Registro de Preços nº 28/2025, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, bem como na cláusula 7.2.2, que admite a renovação dos quantitativos até o limite do quantitativo original.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação Da Vigência

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 28/2025 por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final de 05 de setembro de 2026 para 05 de setembro de 2027, mantidas as demais condições estabelecidas na Ata.

Cláusula Terceira – Da Renovação Dos Quantitativos

Não haverá renovação ou alteração dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo inalterados os quantitativos constantes da Ata de Registro de Preços nº 47/2025.

Cláusula Quarta – Dos Preços Registrados

Permanecem vigentes os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 28/2025, conforme demonstrado no processo administrativo e na pesquisa de mercado realizada para fins de comprovação da vantajosidade da prorrogação.

Parágrafo único. Eventual alteração ou atualização dos preços registrados dependerá de procedimento próprio, observadas as hipóteses e condições previstas na Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Ata original já contempla disciplina específica para alteração/atualização dos preços registrados, inclusive em decorrência de alteração dos preços praticados no mercado e outras hipóteses legalmente admitidas.

Cláusula Quinta – Da Vantajosidade

A prorrogação ora formalizada tem como pressuposto a comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, a comprovação da vantajosidade integra a instrução processual e constitui condição para a prorrogação prevista neste Termo Aditivo, em observância ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Sexta – Da Manutenção Das Condições De Habilitação

A DETENTORA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que deu origem à Ata, comprometendo-se a mantê-las durante todo o período de vigência prorrogado.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 28/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação

O presente Termo Aditivo será divulgado e publicado na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, inclusive nos sistemas oficiais pertinentes, para fins de eficácia e transparência do ato administrativo.

Cláusula Nona – Do Foro

Fica mantido o foro previsto na Ata de Registro de Preços nº 28/2025 para dirimir eventuais questões decorrentes deste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais.

Sete Lagoas, 11 de agosto de 2026.

Flávio Henrique Ferreira Da Mata
Diretor Presidente – Saae

PRISCILLA XAVIER RIBEIRO:08404322678

Assinado de forma digital por PRISCILLA XAVIER RIBEIRO:08404322678
Dados: 2026.08.17 17:11:52 -03'00'

Priscila Xavier Ribeiro
FX Comércio E Distribuidora Eireli
Detentora

Testemunhas:

Leonardo Davince Goulart
CPF: 541.394.306-72

Gustavo Henrique Lima Gama
CPF: 103.705.566-74